



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105

EMENDA N° 03/2025 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 01/2025

“Emenda modificativa apresentada pelo nobre vereador Reinaldo dos Santos ao Projeto de Lei Complementar nº 01/2025, que modifica o artigo 1º do referido Projeto”

O artigo 1º do Projeto de Lei Complementar nº 01/2025 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Soledade de Minas/MG a realizar a doação de materiais: mourões, arames e grampos em benefício de proprietário e posseiro de imóvel rural, onde o Poder Executivo Municipal teve que realizar o rebaixamento de barranco em propriedade particular, que não existia cerca e/ou desfazimento de cerca, com finalidade de realizar a manutenção, obras ou melhoramento de estradas rurais no bairro do Morro do Inhame, no qual fora realizado o calçamento da estrada.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda é de suma importância para dar efetividade aos Princípios da Transparência e Legalidade, norteadores da Administração Pública.

Soledade de Minas, 17 de fevereiro de 2025


REINALDO DOS SANTOS
VEREADOR

